



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome do examinando:

Número do documento de identidade:

Número de inscrição:

Sala:

Sequencial:

Área:

Cidade de realização da prova:

Assinatura do examinando:

33.º Exame de Ordem

Aplicação: 30/9/2007

CADERNO DE PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL E DE TEXTOS DEFINITIVOS

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Ao receber este caderno, confira atentamente os seus dados pessoais transcritos acima. Em seguida, verifique se ele contém uma proposta para redação de peça profissional e cinco questões práticas, acompanhadas de páginas para os respectivos textos definitivos.
- 2 Assine apenas no local apropriado, no cabeçalho desta página.
- 3 **Atenção! As páginas de textos definitivos deste caderno são os únicos documentos que servirão de base para a avaliação da sua prova práctico-profissional.**
- 4 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis.
- 5 Será permitida a consulta apenas à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais.
- 6 Não se comunique com outros examinandos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 7 Tanto na peça profissional quanto nas cinco questões, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima de linhas fornecida será desconsiderado. Será também desconsiderado o texto que não for escrito na(s) folha(s) de texto definitivo correspondente(s).
- 8 Caso a peça profissional e(ou) as respostas dadas às questões exijam identificação e não contenham orientação específica relativa a esse procedimento, utilize apenas a palavra ADVOGADO. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente à identificação do examinando em local indevido.
- 9 É obrigatório o uso de caneta esferográfica de **tinta preta**. **Texto definitivo escrito a lápis (grafite) será anulado.** Será também anulado texto escrito em local indevido ou texto que tenha identificação fora do local apropriado.
- 10 Não amasse, não rubrique, não escreva seu nome nem faça marca ou sinal identificador nos espaços destinados à transcrição dos **textos definitivos**, sob pena de ter sua prova anulada.
- 11 Escreva com letra legível. No caso de erro, risque, com um traço simples, a palavra, a frase, o trecho ou o sinal gráfico e escreva o respectivo substitutivo. **Lembre-se:** parênteses não podem ser utilizados para tal finalidade.
- 12 Nenhuma folha deste caderno pode ser destacada.

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO

PEÇA PROFISSIONAL

BGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. é uma sociedade com sede em São Paulo que possui filiais na capital do estado do Rio de Janeiro, nos bairros Flamengo e Botafogo, dedicadas exclusivamente à venda de mercadorias industrializadas pela matriz.

Em procedimento de auditoria interna, constatou-se a existência de dois autos de infração lavrados pela fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro em 1/6/2004 que não foram objeto de impugnação, mas que ainda não foram inscritos em dívida ativa.

No primeiro auto de infração, exige-se de uma das filiais o recolhimento de diferença do ICMS e acréscimos legais em razão de norma estadual que autoriza a redução da base de cálculo do imposto apenas em operações internas com café torrado e moído que tenha sido objeto de industrialização por estabelecimento localizado no estado do Rio de Janeiro. Prevalecendo a norma estadual que dá fundamentação ao lançamento, a empresa deixará de fazer jus à redução da base de cálculo do imposto prevista em Convênio ICMS devidamente incorporado à legislação estadual.

Já no segundo auto de infração, há exigência do ICMS e de acréscimos legais sobre as operações de saídas de café torrado e moído promovidas pela filial localizada em Botafogo e destinadas à filial localizada no Flamengo.

O relatório final da auditoria interna conclui pela impertinência dessas exações e recomenda a adoção de medida judicial para solucionar o problema.

É intenção da empresa regularizar sua situação fiscal, sobretudo em razão da grande possibilidade de passar a fornecer café torrado e moído ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a recente publicação de instrumento convocatório que fixou o dia 5/10/2007, às 10:00 horas, para apresentação de documentos e propostas.

Diante dessa situação, elabore a medida judicial adequada para defender os interesses da empresa.

Advogado: Café Filho, OAB/RJ nº 01.001; escritório na Av. das Américas nº 500, bloco X, sala 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.

Não utilize este espaço
em nenhuma hipótese!

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 1/4

PARA USO EXCLUSIVO DO CHEFE DE SALA
☐ NÃO HÁ TEXTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 2/4

PARA USO EXCLUSIVO DO CHEFE DE SALA
☐ NÃO HÁ TEXTO

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 3/4

PARA USO EXCLUSIVO DO CHEFE DE SALA
☐ NÃO HÁ TEXTO

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 4/4

PARA USO EXCLUSIVO DO CHEFE DE SALA
☐ NÃO HÁ TEXTO

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

QUESTÃO 1

Imagine que o Presidente da República, por decreto, aumente a alíquota do IPI de 20% para 30%, em 30 de novembro de 2007.

Pergunta-se: a partir de quando poderá ser cobrado o IPI com a alíquota de 30%? E se ao invés do IPI o Presidente da República estivesse majorando a alíquota da CIDE sobre combustíveis?

TEXTO DEFINITIVO – QUESTÃO 1

PARA USO EXCLUSIVO DO CHEFE DE SALA
☐ NÃO HÁ TEXTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

QUESTÃO 2

Sociedade de previdência privada fechada, que cuida da capitalização dos funcionários do Banco do Brasil, resolveu formular consulta visando informar-se sobre a possibilidade do gozo de imunidade tributária ou isenção para o exercício de sua atividade.

Emita resposta conclusiva sobre a questão, discorrendo sobre a natureza da imunidade tributária e da isenção.

TEXTO DEFINITIVO – QUESTÃO 2

PARA USO EXCLUSIVO DO CHEFE DE SALA
☐ NÃO HÁ TEXTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

QUESTÃO 3

Construções Rápidas S.A. importou, em 5/9/2007, dois tratores sob o regime de arrendamento mercantil, com opção futura de compra, para o seu estabelecimento localizado no estado de São Paulo, tendo o despacho aduaneiro ocorrido no estado do Rio de Janeiro. O estado do Rio de Janeiro, com base no artigo 155, § 2º, inc. IX, "a", da Constituição Federal de 1988, e no art. 11, inc. I, "d", da Lei Complementar nº 87, de 13/9/1996, lavrou auto de infração contra a empresa sob o argumento de que não teria ocorrido o recolhimento do ICMS incidente sobre a entrada dos tratores em território nacional. Inconformada, a empresa autuada consulta sobre todos os possíveis argumentos que poderão ser apresentados em sua impugnação.

Fundamente sua resposta levando em consideração a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a Constituição Federal de 1988 e a legislação tributária em vigor.

TEXTO DEFINITIVO – QUESTÃO 3

PARA USO EXCLUSIVO DO CHEFE DE SALA
☐ NÃO HÁ TEXTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

QUESTÃO 4

“O fato gerador do ICMS e a respectiva base de cálculo, em regime de substituição tributária, conquanto presumidos, não se revestem do caráter de provisoriedade, sendo de ser considerados definitivos, salvo se, eventualmente, não vier a realizar-se o fato gerador presumido. Assim, não há que se falar em tributo pago a maior, ou a menor, em face do preço pago pelo consumidor final do produto ou do serviço, para fim de compensação ou ressarcimento, quer da parte do Fisco, quer de parte do contribuinte substituído. Se a base de cálculo é previamente definida em lei, não resta nenhum interesse jurídico em apurar se correspondeu ela à realidade”. (ADI 1851-4 Alagoas; Voto Min. Ilmar Galvão, DJU 22/11/2002, republicado DJ 13/12/2002).

“Recomendam os estudiosos da hermenêutica constitucional que os direitos e garantias inscritos na Constituição devem ser interpretados de modo a emprestar-se a esses direitos a máxima eficácia. (...) Conforme vimos, na substituição tributária 'para frente' é assegurada a restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido. Ora, se o fato gerador tem, na base de cálculo, a sua expressão valorativa, ou a sua dimensão material, força é convir que o fato gerador se realiza nos termos dessa sua dimensão material, nem mais, nem menos”. (ADI 1851-4 Alagoas; Voto Min. Carlos Velloso - vencido, DJU 22/11/2002, republicado DJ 13/12/2002).

Escolha uma das teses acima acerca do mesmo tema (substituição tributária) e faça sua crítica, fundamentando-a legalmente.

TEXTO DEFINITIVO – QUESTÃO 4

PARA USO EXCLUSIVO DO CHEFE DE SALA
☐ NÃO HÁ TEXTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

QUESTÃO 5

Discorra sobre a cobrança de IPTU sobre imóvel pertencente a autarquia federal, quando este imóvel está alugado a terceiros.

TEXTO DEFINITIVO – QUESTÃO 5

PARA USO EXCLUSIVO DO CHEFE DE SALA
☐ NÃO HÁ TEXTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!